

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 Ano VII | Edição 1431

<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Comunicados .....	2
Homologação / Adjudicação .....	3
Dispensas .....	4
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	12
<b>Outros Atos</b> .....	12
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital .....	14
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	15
<b>Errata</b> .....	15
<b>Outros Atos</b> .....	16
<b>Poder Executivo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Decretos .....	16



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

##### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.353, de 04/02/2026 - Fica o(a) Sr(a). **ANGELO ANTONIO TAVELIN**, RG. Nº 16.427.960, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "ATENDENTE", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -42, concedida pelo INSS, a partir de 04/02/2026, após o encerramento do expediente.

02- DECRETO nº 24.354, de 04/02/2026 - Fica o(a) Sr(a). **SILVANA RIBEIRO DE SOUZA**, RG. Nº 25.105.123-7, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "80", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR - 57, concedida pelo INSS, a partir de 04/02/2026, após o encerramento do expediente.

03- DECRETO nº 24.355, de 04/02/2026 - Fica o(a) Sr(a). **MARIDALVA MASSAKO AMEKO CARVALHO**, RG. Nº 11.710.925-3, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "74", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -42, concedida pelo INSS, a partir de 04/02/2026, após o encerramento do expediente.

04- DECRETO nº 24.356, de 04/02/2026 - Fica o(a) Sr(a). **DIRCE APARECIDA DE SOUZA MAIA**, RG. Nº 17.646.958-8, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "83", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR - 57, concedida pelo INSS, a partir de 04/02/2026, após o encerramento do expediente.

Araçatuba, em 05 de fevereiro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP", que ocorreria no dia 09 de fevereiro de 2026 às 09h01min, através da plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo em vista a necessidade de análise dos pedidos de esclarecimentos.

Araçatuba, 05 de fevereiro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### Licitações e Contratos

### Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.165/2025 - PROCESSO

DIGITAL N.º 22.264/2025

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da



## Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

## CHAMADA PÚBLICA SME N.º 023/2025

Processo nº 1113/2025

Processo Digital nº 21.100/2025

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que a **Chamada Pública**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, para atendimento ao **Programa de Alimentação Escolar**, foi **adjudicada e homologada** pelo Sr. Prefeito Municipal, **Lucas Pavan Zanatta**, conforme legislação vigente.

Fica adjudicado e homologado o objeto da presente Chamada Pública aos **proponentes habilitados**, abaixo relacionados:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 296.129,63**;
- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO AZUL**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 249.219,20**;
- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTRA**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 476.432,88**.
- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MBH DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA**, para fornecer o objeto, no valor total de **R\$ 258.534,60**.

GABINETE DO PREFEITO  
Araçatuba, 05 de fevereiro de 2026.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 36/2026

Eletrônica: Não

Processo: 43/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 00.843/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 51/2026

Objeto: MANUTENÇÃO EM APARELHO AUTOCLAVE

Justificativa: MANUTENÇÃO EM APARELHO AUTOCLAVE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Valor Estimado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 05/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 236/2026 - 16/01/2026 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20763 - MANUTENÇÃO EM APARELHO AUTOCLAVE	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 37/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 44/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 00.222/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 52/2026

Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE GERADOR

Justificativa: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva do gerador do Centro de Especialidade em Saúde Auxilium.

Valor Estimado: R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 05/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 233/2026 - 14/01/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20748 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 41/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 49/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 00.286/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 54/2026

Objeto: Aquisição de Reservatório de Água tipo tubular com capacidade para 30m<sup>3</sup>Justificativa: Reservatório tubular de água tipo tubular com capacidade para 30 m<sup>3</sup>, para o Centro de Zoonoses.

Valor Estimado: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 159/2026 - 14/01/2026 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76338 - Reservatório tubular de água tipo tubular com capacidade para 30 m <sup>3</sup> .	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 42/2026****Eletrônica: Não****Processo: 50/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 00.328/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 61/2026****Objeto: MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR****Justificativa: Serviço de manutenção corretiva em refrigerador utilizado para armazenamento de insulinas.****Valor Estimado: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 240/2026 - 16/01/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20803 - MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 43/2026****Eletrônica: Não****Processo: 51/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 00.303/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 63/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA****Justificativa: Aquisição de serviço de borracharia (conserto de pneu) destinado aos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.****Valor Estimado: R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 238/2026 - 16/01/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	25241 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	160,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 44/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 52/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 01.239/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 64/2026**Objeto:** Aquisição de materiais para realização das coletas e análises de amostras de água para cumprimento das ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano**Justificativa:** Aquisição de materiais para realização das coletas e análises de amostras de água para cumprimento das ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.**Valor Estimado:** R\$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 241/2026 - 16/01/2026 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39055 - SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE FENOL 100 ML.	1,0000	Un	Não
2	18186 - REAGENTE PARA CLORO LIVRE - METODO DPD PARA 5 ML	3,0000	Pct	Não
3	40323 - FRASCO DE COLETA AMOSTRA 100 ML C/TIOSULFATO	400,0000	Fr	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 45/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 53/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 00.202/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 65/2026**Objeto:** Aquisição de refil para máquina de gelo**Justificativa:** A aquisição do refil do filtro da máquina de gelo, faz-se necessário para retenção de sólidos e sedimentos suspensos na água, além de reduzir cor e turbidez e melhorar a qualidade da água de entrada.**Valor Estimado:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 237/2026 - 16/01/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47293 - REFIL CARBON BLOCK 10", PARA MAQUINA DE GELO DA MARCA EVEREST	5,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 46/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 55/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 01.292/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 66/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPT 64 GB COR PRETO**Justificativa:** Gravador de voz com tecnologia chatgpt 64g cor preto**Valor Estimado:** R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 06/02/2026 - 08:00 até 11/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 244/2026 - 02/02/2026 - 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75106 - Gravador de voz com tecnologia chatgpt 64g cor preto.	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 5 de Fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Outros Atos****NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SMSA/APEPS**

A Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos em Saúde – APEPS, Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, no exercício de suas atribuições, apresenta Nota Técnica para orientar a Pesquisa de Preços para aquisição de bens e serviços em geral, no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres celebrados entre o Município de Araçatuba e Entidades parceiras que atuam em nome do interesse público – Terceiro Setor.

**Capítulo I  
Disposições Preliminares****1. Objeto**

Art. 1º Esta nota técnica tem por objetivo orientar a realização de pesquisa de preços por entidades que possuam parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, para a realização de pesquisa de preços, praticados no mercado, para aquisição de bens e serviços em geral.

§ 1º Além do disposto nesta Nota Técnica a entidade deverá observar os critérios e diretrizes existente no regulamento de compras e contratações da própria entidade.

**2. Definições**

Art. 2º Para fins desta nota técnica, considera-se:

- I. Pesquisa de preços: a análise de valores praticados no mercado, visando definir preço de referência e estabelecer orçamento estimado para aquisição de bens e contratação de serviços.
- II. Valor estimado: preço final de referência obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
- III. Memória de cálculo: demonstração clara e transparente de como o valor final estimado foi obtido.
- IV. Relatório de cotação: documento que consolida e apresenta as diferentes propostas de preços, prazos e condições recebidas de vários fornecedores para um produto ou serviço específico.
- V. Regulamento de compras: conjunto de regras e procedimentos que uma entidade estabelece para padronizar e controlar a aquisição de bens, serviços e obras, observando princípios de eficiência, economicidade, transparência, moralidade, impessoalidade e legalidade.

**Capítulo II  
Da Elaboração da Pesquisa de Preço****3. Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I. Descrição do objeto;
- II. Identificação do agente responsável pela cotação;
- III. Caracterização das fontes consultadas;
- IV. Série de preços coletados;
- V. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VI. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta, se aplicável.

**4. Critérios**

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



## 5. Parâmetros

---

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado poderá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação de cotação;
- II. Composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Contratações mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 3 (três) meses, contendo a data e a hora de acesso;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 3 (três) meses.

§1º A cotação para aquisição de bem ou serviço de pequeno valor, que não ultrapasse o valor máximo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, poderá ser realizado por meio de contato telefônico, e-mail, site, portal, cotação presencial, WhatsApp e registrado em relatório de cotação contendo informações quanto aos fornecedores consultados, condições comerciais, justificativa, identificação e assinatura do responsável.

§2º A prática de fracionamento é considerada irregular pelo TCE/SP, assim, deverá ser considerada a somatória de todas as despesas realizadas com o mesmo objeto/ramo de atividade ao longo do mesmo exercício financeiro, não ultrapassando o valor do salário mínimo vigente para fins de aplicação do parágrafo primeiro.

§3º Quando necessário, a Administração Pública, poderá solicitar que a Entidade comprove a fonte das informações apresentadas ou realizar diligências junto ao fornecedor citado no relatório de cotação.

§4º É defeso práticas que ofendam a moralidade administrativa, tais como a contratação de empresas vinculadas aos dirigentes ou funcionários da própria entidade.

## 6. Metodologia para obtenção do preço estimado

---

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados e aprovados pelo gestor do contrato.

§2º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada.

## 7. Referência

---

1. Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021.
2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

Araçatuba, 27 de janeiro de 2026.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde de Araçatuba

**Pâmela Ap. Escalero Silva**  
Assessora de Planejamento e Elaboração De Projetos em Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo Nº 01/2026**

A Prefeitura do Município de Araçatuba **DIVULGA** o resultado das análises dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme segue:

**1) LISTA DOS RECURSOS:**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
648540	BEATRIZ DE SOUZA FAUSTINO	20330596	Professor de Educação Básica I - PEB I - 30 horas	Indeferido

2) O candidato que teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3) O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção INDEFERIDA deverá acessar novamente o link próprio na página do concurso no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o boleto e pagando, com valor da taxa de inscrição plena, até o dia 12/02/2026, atentando ao horário bancário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Araçatuba, 06 de fevereiro de 2026.**  
**Prefeitura do Município de Araçatuba**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## Errata



## RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, RETIFICA o Termo de Autorização para Desenvolvimento de Estudos, referente ao Procedimento de Manifestação de **Interesse – PMI**, do Edital nº 018/2025, para que, na Cláusula Quinta – Do Prazo,

**Onde se lê:**

“O prazo para apresentação dos estudos será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura deste Termo, admitida prorrogação mediante solicitação justificada e anuência da Administração, nos termos do Edital nº 018/2025.”

**Leia-se:**

“O prazo para apresentação dos estudos será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura deste Termo, admitida prorrogação mediante solicitação justificada e anuência da Administração, nos termos do Edital nº 018/2025.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Termo.

**MARCELO FERNANDO MARQUES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



## Outros Atos

### AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

**Protocolo: 56.714/25**

INTERESSADO: Silene Devides Furlan

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo: 62.174/25**

Santos

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo: 62.125/25**

INTERESSADO: Lindson Gimenes de Almeida

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo: 61.748/25**

INTERESSADO: **Edi Rodrigues**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO:**

**DEFERIDO**

**Protocolo : 55.588/25**

INTERESSADO: Paula Silva Biagi da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo : 62.427/25**

INTERESSADO: Elizabete da Silva Ribeiro

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo : 63.552/25**

INTERESSADO: Neusa Francisca Paes

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo : 57.270/25**

INTERESSADO: Geny Pereira Galvão de Souza

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 05 de Fevereiro de 2026

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
(18) 3607-6550

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO N.º 24.358 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.538,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito*

*centavos), por remanejamento de verba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.538,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 130 - 02.06.06 04 122 0008 2.016 01 3.3.90.39.00

02.06.06 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL

04 - Administração

122 - Administração Geral

0008 - Administração Geral

2.016 - Central de Atendimento

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

Dotação: 426 - 02.16.01 06 122 0020 2.063 01 3.3.90.39.00

02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

06 - Segurança Pública

122 - Administração Geral

0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal

2.063 - Manutenção do Tiro de Guerra

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

Dotação: 437 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.39.00

02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal

2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 59.538,58

Total da Unidade R\$ 65.538,58

Total da Suplementação R\$ 365.538,58

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 111 - 02.06.04 04 126 0008 2.014 01 3.3.90.40.00

02.06.04 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04 - Administração

126 - Tecnologia da Informação

0008 - Administração Geral

2.014 - Atividades do Dep. Tecnol. da Informação e Modern.

Administrativa

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA



INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

Dotação: 436 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.36.00

02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal

2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 65.538,58

Total da Unidade R\$ 65.538,58

Total da Anulação R\$ 365.538,58

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....